



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 495, de 07 de abril de 1.987.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de
Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo.....

No uso das atribuições conferidas por lei, edita o seguinte decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis localizados na zona urbana deste Município, que constam pertencer a Humberto Gagheggi ou Herdeiros, a Ida Gagheggi de Almeida ou Herdeiros; a Josephina Gagheggi Kock ou Herdeiros; a Alice Gagheggi Ganéo, Odila Gagheggi Ravanini e a Dirce Gagheggi e que assim se descrevem: uma casa de morada situada em Santa Cruz da Conceição, à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, esquina da Rua Alegria, sob nº 45 e respectivo terreno medindo 15 (quinze metros) de frente para a Rua Dr. Jorge Tibiriçá por 42 (quarenta e dois metros) da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Rua da Alegria, de outro com Herdeiros do Espólio de José Fratini Gagheggi e pelos fundos com a Rua Emilio Salzano, matriculado no Registro de Imóveis de Pirassununga sob nº 8847; Uma casa de morada situada em Santa Cruz da Conceição à Rua Dr. Jorge Tibiriçá nº 43, medindo 13,30 / (treze metros e trinta centímetros) de frente por 42,60 (quarenta e dois metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos, confrontando de um lado com Herdeiros de José Fratini Gagheggi, de outro lado com Adelino Mudinutti e pelos fundos com Albano Garcia matriculado no Registro de Imóveis de Pirassununga sob nº 8848.

Artigo 2º - As áreas ora desapropriadas servirão para abrigar a construção de um Núcleo de Promoção Social.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data /
de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 07 de abril de 1.987.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, na data supra.

EUNICE AP. CARVALHO BALDIN
Resp. p/ Secretaria